



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653 — DE 25.01.88

CRIA CARGOS E FIXA VENCIMENTOS

A Câmara Municipal de Illicinea, por seus vereadores decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura, os seguintes cargos com os respectivos vencimentos:

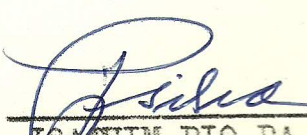
- a) — 1(um) Auxiliar de Limoxarife Cz\$ 5.000,00
- b) — 6(seis) Serventes de Pedreiro ... Cz\$ 5.000,00
- c) — 6(seis) Pedreiros nível "B" Cz\$ 8.050,00

ART. 2º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 1988.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 25 de Janeiro de 1988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR